

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 234 • São Paulo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
PROCESSO: TC-000137/007/15
RELATOR: Edgard Camargo Rodrigues
MATÉRIA: Prestação de Contas – Exercício de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Sociedade Assistencial Bandeirantes
RESPONSÁVEL: Ariovaldo Trindade (Diretor)
Frustradas as tentativas de notificação ou intimação previstas no artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, com fundamento nos artigos 29 e 30, inciso III do mesmo diploma legal, expedo-se o presente edital para fazer saber o Senhor Ariovaldo Trindade, da Sociedade Assistencial Bandeirantes, que prossegue a tramitação do processo TC-000137/007/15, em cujos autos S.Sa figura como Diretor, cumprindo-lhe, nesta condição, tomar conhecimento do relatório da fiscalização e pronunciar-se a respeito no prazo de 20 (vinte) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo TC-00001910.989.17-7, que trata das contas da Habitação Popular e Urbanização de Mauá - HURBAM, exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor DINIZ LOPES DOS SANTOS, Superintendente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00018234.989.18-4, que trata de Autos Próprios formalizados para análise de Aquisição de Utensílios de Cozinha e Gêneros Alimentícios para Escola de Gastronomia (Contrato-Convite nº 46/2016), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e a TGM Comércio e Serviços Ltda., NOTIFICA os Senhores JOSÉ CARLOS RUSSO, THIAGO PEREIRA RUSSO e GIULIANO PEREIRA RUSSO, Responsáveis pela Empresa Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento do processado e apresentem suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00019371.989.18-7, que trata de Autos Próprios formalizados para análise de Execução da Obra de Construção de uma Creche de 813,78 m2, no terreno localizado na Avenida José Otávio da Silva Leme, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (Contrato nº 141/2015), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Branca e a Flama Empreendimentos Ltda., NOTIFICA o Senhor ANDRÉ ALVES DE SOUZA LIMA, Responsável pela Empresa Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00020358.989.18-4, que trata de Autos Próprios formalizados para análise de Fornecimento de Materiais, Máquinas, Equipamentos e Mão-de-Obra para Execução de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA 24 horas-Parte III (Contrato nº 459/2013), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a ENGMAX Projeto e Construção Ltda., NOTIFICA os Senhores CÉZAR EDUARDO DE GOUVÊA PERES, Representante Legal da Empresa Contratada à época, e CARMELO LOMBARDI, Sócio-Administrador da Empresa Contratada, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento do processado e apresentem suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-4
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC 800170/518/06
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mauá
RESPONSÁVEL: Leonel Damo – ex-Prefeito do Município de Mauá
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r.Sentença às fls.161/164, mantido em sede de Recurso Ordinário, v.Acordão à fl.211 e conforme relatório de recolhimento à fl.227 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Leonel Damo, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Josué Romero, conforme fls. 224/225, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA-UR-4
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício GDUR-4 nº 428/2019 Data: 11/12/2019
TC-25690.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN - Álvaro de Carvalho
Responsável: João Geraldo de Souza - Gestor do Fundo
Ofício GDUR-4 nº 429/2019 Data: 11/12/2019
TC-25692.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes
Responsável: Marco Antonio da Silva - Superintendente
Ofício GDUR-4 nº 430/2019 Data: 11/12/2019
TC-25694.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN - Júlio Mesquita
Responsável: Adriano Gois Cavalcanti - Presidente
Ofício GDUR-4 nº 431/2019 Data: 11/12/2019
TC-25696.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
Responsável: Igor Ribeiro de Castro Bienert - Diretor Executivo
Ofício GDUR-4 nº 432/2019 Data: 11/12/2019
TC-25697.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Responsável: Luiz Antonio Romano
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-7744.989.19-5
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS MIRA (Ex-Prefeito Municipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento de multa imposta, decorrente do r. Despacho (Evento 25.1), conforme Relatório de Recolhimento – Fundo Especial de Despesa – F.E.D.T.C.E.S.P. (Evento 86.1) do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor JOSÉ CARLOS MIRA, Ex-Prefeito Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo, Evento 89.1, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-800078/232/11
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Uru
RESPONSÁVEL: JOÃO LUIZ VERONEZI (Ex-Prefeito Municipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento de multa imposta, decorrente da r. Sentença de fls. 182/187 e Acórdão de fls. 220/221, conforme Relatório de Recolhimento do Fundo Especial de Despesa – F.E.D.T.C.E.S.P. acostada às fls. 252/253, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor JOÃO LUIZ VERONEZI, Ex-Prefeito Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Antonio Carlos dos Santos, às fls. 254-verso, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA–UR-9
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Of. JCP nº 175/2019-UR-9; Data: 10/12/2019
TC-006213.989.19-7 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Câmara Municipal de Mairinque
Responsável: Sr. Kennedy Joaquim Marques (Presidente)
Of. JCP nº 176/2019-UR-9; Data: 10/12/2019
TC-007982.989.19-6 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Conchas
Responsável: Sr. Odirlêi Reis (Prefeito)
Of. JCP nº 177/2019-UR-9; Data: 10/12/2019
TC-007983.989.19-5 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Câmara Municipal de Pardinópolis
Responsável: Sr. Cristiano Camargo Moreira (Presidente)
Of. JCP nº 178/2019-UR-9; Data: 10/12/2019
TC-011634.989.19-8 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Feliz
Responsável: Sr. Antonio Cassio Habice Prado (Prefeito)
Ofício JCP nº 179/2019-UR-9; Data: 11/12/2019
TC-007914.989.19-9 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Itatinga
Responsável: Sr. João Bosco Borges (Prefeito)

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-024015.989.18-9
Entidade: Fundação Educacional Lemense
Responsável: Roberto Mauer Cozar - Dirigente
Assunto: Recolhimento de multa
Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente do r. Despacho do evento 42.1, publicado no DOE de 17/05/2019, conforme documentação juntada no evento 64, fica regularizada a situação do Sr. Roberto Mauer Cozar, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. Despacho de lavra do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Valdenir Antonio Polizeli, evento 73.1, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-013229.989.18-1
Órgão: Prefeitura Municipal de Casa Branca
Responsável: Marco Cesar de Paiva Aga - Prefeito
Assunto: Recolhimento de multa
Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente da r. Sentença do evento 47, publicada no DOE de 06/11/2018, bem como do v. Acórdão do evento 31 do Recurso Ordinário TC-024401.989.18-1 (DOE 26/04/19), conforme documentação juntada nos eventos 64 e 70, fica regularizada a situação do Sr. Marco Cesar de Paiva Aga, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. Despacho de lavra do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Samy Wurman, evento 74, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 11/12/2019:
APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, NILTON ALVES DOS SANTOS, RG 10.221.449-9, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9001211-01 (ATO 3031/2019).
NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, JOÃO CARLOS TONANI, RG 11.294.746-3, OAB/SP nº 297987, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, do QSTC (ATO 3268/2019).
ATOS DO PRESIDENTE
DESIGNANDO:
RODRIGO CAMIA, RG 44.969.000-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Andressa Lopes da Mata, por férias (ATO 3258/2019);
MONICA ROCHA LIMA DE ALMEIDA, RG 11.122.974-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Sandra Aparecida Rosa Neves, por férias (ATO 3259/2019);
REGIANE CARRERI FABRE, RG 13.229.762-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Katia da Silva Torres, por férias (ATO 3261/2019);
FATIMA ANICETO RODRIGUES DOS REIS, RG 15.482.614-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Bibiana Helena Freitas Camargo, que participou da cerimônia de inauguração da sede própria da Unidade Regional de Ituverava – UR-17, em Ituverava – SP (ATO 3264/2019);
JULIANA DE MELO E SILVA, RG 30.789.663-8, OAB/SP nº 259171, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Érika Giovana Canevari Gaeta, por férias (ATO 3270/2019);
VÍVIAN KLANFER NUNES, RG 34.929.975-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Willian Wistuba Melo da Cunha, por férias (ATO 3271/2019);
BRUNO CHACON FERNANDES, RG 34.579.497-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Grace Rocha Gopfert, por férias (ATO 3272/2019);
PAULA REGINA DA SILVEIRA COSTA, RG 23.846.116-6, OAB/SP nº 166598, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Guilherme Jardim Jurksaitis, por férias (ATO 3280/2019).
AUTORIZANDO o afastamento de SÉRGIO CIQUERA ROSSI, RG 3.844.475, Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrar palestra com o tema “O Tribunal de Contas e a Fiscalização dos Municípios”, no “Seminário Nacional de Legislativos Municipais”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, no dia 13/12/2019, em Itu – SP, tornando sem efeito o ATO 3019/2019 (ATO 3278/2019).
CONSIDERANDO AUTORIZADO o afastamento de BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, RG 6075886546, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou da cerimônia de inauguração da sede própria da Unidade Regional de Ituverava – UR-17, nos dias 05 e 06/12/2019, em Ituverava – SP (ATO 3263/2019).
PRORROGANDO, nos termos do artigo 66 da Lei nº 10261/68, os afastamentos de:
ANDERSON PINHEIRO MARTINS, RG 59.123.015-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Deputado Carlos Giannazi, do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01/01 até 31/12/2020, SEI-9004679-02 (ATO 3122/2019);
ISABEL CRISTINA DE SOUZA, RG 9039860581, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento dos valores devidos à servidora, no período de 01/01 a 31/12/2020, SEI-9003550-02 (ATO 3172/2019);
ANTONIO FERNANDO CABRAL SILVEIRA JUNIOR, RG 9.370.681-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 01/01 a 31/12/2020, SEI-9002667-02 (ATO 3275/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.513.116-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcos Portella Miguel, por férias (ATO 3225/2019);
STANISLAW AUGUSTUS DOS SANTOS ZAGO, RG 22.175.456-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Kengi Uchima, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 3227/2019);
DAVI POIANI, RG 29.449.507-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos Robles, por férias (ATO 3229/2019);

PAULO ROBERT VISCOVINI, RG 46.343.745-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Nelcides Dos Santos Evangelista, por abono (ATO 3231/2019);
MARCO ANTONIO FELIX, RG 17.652.975-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabricio Giaxa Nava, por férias (ATO 3232/2019);
MARCIO MAGNOLI, RG 3.827.868-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcio Sanches de Assis, por férias (ATO 3233/2019);
CELSO MINAWA, RG 25.844.459-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Daiane Vieira Melo Costa, por férias (ATO 3234/2019);
TALITA CORRÊA DO NASCIMENTO, RG 46.661.524-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elias Santos Ferreira, por férias (ATO 3235/2019);
FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA, RG 24.279.614-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Denise Fogolin, por férias (ATO 3236/2019);
ANA PAOLA MARCONATO DA SILVA, RG 30.826.078-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Evelyn Fernandes Bogo, por férias (ATO 3237/2019);
PRISCILA MARTINS CICCONE, RG 27.220.907-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 06/01/2020, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Valéria Yumi Noda na DF-5.1 (ATO 3238/2019);
RAFAEL NUNES COURA, RG 29.752.185-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Manoel Lucio da Rocha, por férias (ATO 3239/2019);
GLAUBER GRISOTTO DAMINELI, RG 4.650.635-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Evelyn Fernandes Bogo, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 3240/2019);
JOSE CELIO DA SILVA LIMA, RG 17.688.040-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cleber Santana Fonseca, por férias (ATO 3241/2019);
EDUARDO AKIO YAMADA, RG 16.322.871-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos Aurélio Silvieri de Souza, por férias (ATO 3242/2019).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: TCA- 27558/026/16
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: C.T.O SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE SANTOS (UR-20).
VIGÊNCIA: A partir 19/12/2019, produzindo seus efeitos a partir da publicação.
BASE LEGAL: Cláusula Segunda do 2º Termo de Aditamento – 1ª Alteração – 2ª Prorrogação do Contrato nº 117/16
DATA DA ASSINATURA: 29/11/19
PROCESSO: TCA-4.947/026/16
4º TERMO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência e o prazo de execução do contrato de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro-processado por 15 (quinze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 590.159,25 (quinhentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821, Elemento de Despesa 3.3.90.39.27
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA/PAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses, de 03/03/20 a 02/06/21.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/19

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019
I - Ratificações - artigo 26 da Lei de Licitações:
a) Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93);
1. SEI Nº 0012825/2019-95 – Contratação da empresa Editora Fórum Ltda, para renovação de assinatura da “Biblioteca Digital Fórum de Direito”, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.
II - Assuntos Gerais:
PROCESSO: e-TCESP 21361/989/19
AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADO(A): OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO - Procurador de Universidade Chefe (OAB/SP nº 66.571); LÍVIA RIBEIRO DE PÁDUA DUARTE - Procuradora de Universidade Assistente (OAB/SP nº 317.158)
OBJETO: AGRAVO apresentado pela UNICAMP relativo ao e-TCESP 20466/989/19
DECISÃO: AGRAVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.